



6 de outubro de 2022

Estimado Chanceler das Relações Exteriores  
Carlos Alberto Franco França  
Brasil

**Re: Apoie a extensão da Decisão Ministerial da OMC sobre o Acordo TRIPS a medicamentos e testes para a COVID-19**

Pedimos que o Brasil apoie a extensão da Decisão Ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC) de 17 de junho sobre o Acordo sobre os Aspectos de Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS) para incluir medicamentos e testes diagnósticos sem mais ressalvas ou mudanças no texto. Estas ferramentas sanitárias são vitais para controlar a pandemia de COVID-19 e evitar que mais vidas sejam perdidas desnecessariamente.

Centenas de milhares de pessoas em todo o mundo continuam a ser diagnosticadas com COVID-19 todos os dias. O risco do surgimento de novas variantes potencialmente mais mortíferas e do declínio da imunidade vacinal permanece elevado. As vacinas, tratamentos e testes de COVID-19 são vitais para manter a pandemia sob controle e evitar mais mortes,. recursos continuam a ser seriamente inacessíveis em países de baixa e média renda.

Menos de 20% das pessoas vivendo nos países em desenvolvimento estão totalmente vacinadas. Ao mesmo tempo, países de alta renda garantiram [75% dos acordos de fornecimento](#) para todos os tratamentos existentes conhecidos: vacinas, medicamentos orais e anticorpos monoclonais. Países de alta renda também asseguraram quase todos os acordos de fornecimento conhecidos para o tratamento oral mais recomendado, o antiviral Paxlovid. Relatórios oficiais indicam que os países em desenvolvimento continuam impossibilitados de ter acesso a este e outros tratamentos. Este cenário de desigualdade extrema impede a implementação dos programas de testar e tratar recomendados pela OMS e está fadado a se repetir no caso do desenvolvimento des novas terapias mais eficazes.

A fabricação de medicamentos genéricos acessíveis para tratar a COVID-19 poderia resolver rapidamente a crise de fornecimento em países de baixa e média renda, mas as proteções de propriedade intelectual o impedem. Há [quatro vezes mais pedidos de patentes para tratamentos de COVID-19 do que para vacinas](#); 81% destes se referem a medicamentos já existentes, que foram reaproveitados para a COVID-19 e que, em sua origem, foram desenvolvidos com dinheiro público.

Embora as empresas farmacêuticas Merck e Pfizer tenham assinado acordos de licença voluntária com a organização Medicines Patent Pool para atender parte da demanda de países de baixa e média renda para tratamentos contra a COVID-19, estes acordos são limitados e excluem centenas de milhões de pessoas em países de renda média. Os governos desses países não têm outra alternativa senão esperar no final da fila por doses mais caras das empresas de origem, que durante toda a pandemia se mostraram incapazes de atender à demanda global.

Ficamos, portanto, profundamente desapontados que a Decisão Ministerial da OMC de 17 de junho sobre o TRIPS adotada pelos Estados membros não tenha sido a isenção de regras de propriedade intelectual cruciais para a crise de fornecimento e que conta com amplo apoio da sociedade civil global, de economistas premiados e 65 países. Ao final, a decisão se restringiu somente às vacinas contra a COVID-19. Entretanto, especialistas concordam que a proposta original, que abrange medicamentos e



testes diagnósticos, poderia melhorar significativamente os esforços de vigilância global melhorar significativamente os esforços de vigilância global e evitar a progressão desnecessária da doença e a morte da COVID-19,.

O texto da Decisão Ministerial em relação ao Acordo TRIPS da OMC declara que seus membros decidirão sobre a extensão da decisão para cobrir a produção e fornecimento de medicamentos e testes diagnósticos para a COVID-19 "no prazo máximo de seis meses a partir da data da Decisão Ministerial". O Brasil concordou previamente com esta extensão para vacinas e, após quase dois anos de discussão e negociações na OMC sobre propriedade intelectual para todas as tecnologias em relação à COVID-19, acreditamos que não há mais justificativa razoável para adiar esta decisão.

Portanto, pedimos que anunciem imediatamente seu apoio à extensão da Decisão Ministerial de 17 de junho em relação ao Acordo TRIPS para incluir medicamentos e testes diagnósticos sem restrições ou condições e por todo o período de cinco anos a partir da data de sua adoção.

Líderes mundiais têm afirmado a necessidade de prevenir o sofrimento humano desnecessário através da expansão e do fornecimento de recursos para testes e programas de tratamento em todo o mundo, mas mais de dois anos e meio após a pandemia global, as barreiras de propriedade intelectual continuam a contribuir para as desigualdades persistentes e mortais no acesso às tecnologias de HIV/AIDS. Pedimos que você aja agora para ajudar a desbloquear soluções para mudar esta situação.

Atenciosamente,

Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS - ABIA / Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual - GTPI (Brasil)

Acción Internacional para la Salud (Perú)

AGANIM-RJ - Associação de Gays e Amigos de Nova Iguaçu, Mesquita e Rio de Janeiro (Brasil)

Asociación de mujeres VIH Santa Micaela (Perú)

Asociación de Mujeres Gente Nueva -AMUGEN- (Guatemala)

Centro de Pensamiento Medicamentos, Información y Poder / UNAL (Colombia)

CEPESJU (Perú)

Comunidad Hepatitis C Uruguay (Uruguay)

Corresponsales Clave (Perú)

Derechohabientes Viviendo con VIH del IMSS - DVVIMSS) (México)

GIVAR - Grupo Impulsor de Vigilancia del Abastecimiento de Antirretrovirales (Perú)

Global Humanitarian Progress Corporation - GHP Corp (Colombia)

IFARMA (Colombia)

Innovarte ONG (Chile)

Investiga más estudios de salud y sociedad (Argentina)

ITPC LATCA (Perú)



Karuna Salud y Desarrollo AC (México)

Laboratorio de Datos GT (Guatemala)

Medical Impact (México)

Médicos del Mundo Colombia (Colombia)

Misión Salud (Colombia)

Movimiento Mexicano de Ciudadanía Positiva, A.C. (México)

Nosotrxs | Colectivo Cero Desabasto (México)

Oxfam LAC (América Latina y el Caribe)

Plataforma VIH 2025 (Argentina)

Proyecto sobre Organización, Desarrollo, Educación e Investigación - PODER (México)

Red de Acceso a Medicamentos (Guatemala)

Redbol Bolivia (Bolivia)

Red Mexicana de Personas que Viven con VIH/SIDA, AC (México)

Red Peruana por una Globalización con Equidad - RedGE (Perú)

Red Uruguaya de PVVS-REDLA+ (Uruguay)

Red PvvS-Uruguay (Uruguay)

Salud y Fármacos (Estados Unidos)

Sí, da Vida (Perú)

